



SINDICATO dos MÉDICOS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

PAUTA DE REIVINDICAÇÃO

De: **SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**. Entidade Sindical Profissional, registrada no MTB sob nº 24440028285 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.355.282/0001-02, com sede na Alameda Dr. Oscar de Barros Serra Dória, 5663, Jardim Panorama, São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Para: **SINDHOSP – SINDICATO DOS HOSPITAIS CLÍNICAS-CASAS DE SAÚDE-LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Entidade Sindical Patronal, registrada sob nº 46000.001413/00 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.436.373/0001-73, com sede na Rua 24 de Maio, nº 208, 13º andar, Centro, São Paulo – SP.

CLÁUSULA 1ª – REAJUSTE SALARIAL

O SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO vem propor o reajuste salarial de **9,05%**, afim de se obter ganho real considerando-se importante processo inflacionário em anos anteriores.

O reajuste ora proposto deverá ser aplicado sobre o salário de setembro de 2023, com pagamento a partir de outubro de 2023.

Parágrafo 1º - Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas concedidas no período revisando anterior, conforme a Instrução Normativa n.º 1 (um) do C. TST.

CLÁUSULA 2ª – AUMENTO REAL

Fica assegurada a concessão, a título de aumento real, de percentual de **9,05%**, calculados sobre o salário já reajustado nas condições da cláusula anterior.

São José do Rio Preto, 02 de agosto de 2023.

Dr. Jose Robson Samara Rodrigues de Almeida Jr.
Presidente do Sindicato dos Médicos de Rio Preto e Região